

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



Lei nº 682/2006

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de repasse de convênio da SEDU, no valor de até R\$ 127.896,64 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais sessenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte especificação:

0500 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

0508 – Divisão de Utilidade Pública

26.782.14011-002 – Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário – Convênio SEDU 016/2006

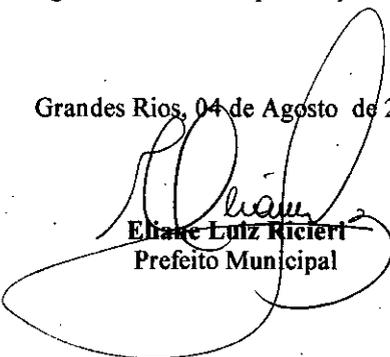
4490.51.00.00 3.1.720 – Obras e Instalações R\$ 127.896,64

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso arrecadação, repasse efetuado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, através do convênio 016/2006 conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Excesso de Arrecadação fonte 720 – SEDU R\$ 127.896,64

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de Agosto de 2006


Eliane Luiz Ricieri
Prefeita Municipal